



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2884

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.682.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.350.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 2.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 260.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	96	R\$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	107	R\$ 25.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	CGM	173	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	704	CGM	179	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	CGM	184	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	CGM	191	R\$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	704	SEMOB	493	R\$ 1.200.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS	2859	R\$ 300.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3406	R\$ 2.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de outubro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA